



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

189

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 553/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

03 NOV 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

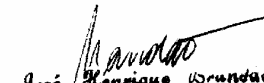
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir , no orçamento corrente o crédito suplementar no valor de CR\$ 250.600,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1060325 - Limpeza Pública - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada na sua totalidade, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de novembro de 1993.


Mozart Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Assessor Especial